



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## **ANO IV – EDIÇÃO nº 810 Suplemento – SEÇÃO II**

**DISPONIBILIZAÇÃO:** segunda-feira, 02 de maio de 2011    **PUBLICAÇÃO:** terça-feira, 03 de maio de 2011

### **Senhores(as) Usuários(as),**

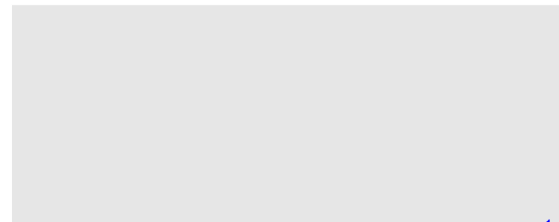
A Seção II do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos da Comarca de Goiânia, 1º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



## **PORTARIA Nº 0213/2011**

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO a necessidade organizar os processos tanto na escrivania quanto no gabinete do 1º Juiz da 4ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta Comarca, de acordo com seus respectivos localizadores, implantados pela equipe do Programa Atualizar;

### **RESOLVE:**

I - SUSPENDER o atendimento ao público na 4ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta Comarca - Juiz 1, no período de 02 a 06 de maio do corrente ano, no turno vespertino, sendo das 13:00 às 18:00 horas, ressalvados os casos emergenciais.

Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 29 de abril de 2011

**Donizete Martins de Oliveira**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro**

## **PORTARIA Nº 0214/2011**

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o elevado número de processo em tramitação na 5ª Vara de Família, Sucessões e Cível - Juiz 2 desta Comarca, bem como a necessidade de organização dos serviços, juntamente com o Programa Atualizar;

### **RESOLVE:**

I - SUSPENDER o atendimento ao público na 5ª Vara de Família, Sucessões e Cível - Juiz 2 desta Comarca, no período de 02 a 06 de maio do corrente ano, durante o turno matutino até às 13:00 horas, ressalvados os casos emergenciais.

Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 29 de abril de 2011

**Donizete Martins de Oliveira**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro**